

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/76/2023

Partes: Município de Congonhas X **FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO LIMITADA**. Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/85/2023

Partes: Município de Congonhas X **CENTRO EDUCACIONAL TREZINHO MÁGICO LTDA**. Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/47/2024

Partes: Município de Congonhas X **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA** . Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/359/2023

Partes: Município de Congonhas X **EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA**. Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

Partes: Município de Congonhas X **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**. Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/248/2024

Partes: Município de Congonhas X **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ LTDA.** Objeto Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ e a fiscalização ficará a cargo de Simone de Araújo , Matrícula 2804”. Data: 17/11/2025.

Código de Validação: 1276826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FILIAÇÃO ENTRE A AMALPA E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Participes: A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA (AMALPA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, 100, Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, representada por seu Presidente, Danilo Rodrigues de Albuquerque, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15. Objeto: Formalização da filiação do Município à AMALPA, para fins de representação institucional, cooperação técnica e integração regional, conforme os objetivos definidos no Estatuto da AMALPA. Valor: O Município se compromete a destinar à AMALPA 1,5% (um e meio por cento) do valor arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como contribuição financeira durante 06 (seis) meses. Os débitos correspondentes a essa contribuição serão realizados automaticamente no dia 20 de cada mês, diretamente na conta corrente vinculada ao Município. A partir do sétimo mês de repassa do FPM, a contribuição pactuada a AMALPA retornará ao valor de 1% (um por cento) do FPM. Dotação Orçamentária: Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.007 – Contribuição a AMALPA – 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 17). Fonte: 1500. Vigência: O Termo de Filiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado. Congonhas, 18 de novembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Danilo Rodrigues de Albuquerque, Presidente da AMALPA.

Código de Validação: 1276926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a “Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.393.662/0001-05, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1277026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da V Semana da Consciência Negra no município de Congonhas, estabelece normas para utilização dos espaços públicos no entorno da Estação Ferroviária e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei Municipal n.º 3.071, de 22 de novembro de 2011, que institui o Dia Municipal da Consciência Negra no Município de Congonhas e promove ações de reconhecimento da identidade, cultura e contribuição da população negra no Município;

II - as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 2.623/2006 (Código de Posturas), relativas à ordem, segurança e bem-estar público;

III - a relevância histórica, cultural e social da Semana da Consciência Negra como instrumento de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização das tradições afro-brasileiras e quilombolas;

IV - a necessidade de organizar o uso dos espaços públicos e o funcionamento das atividades comerciais e culturais durante o referido evento,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4164

Art. 1º A V Semana da Consciência Negra de Congonhas será realizada entre os dias 15 a 23 de novembro de 2025, tendo como sede principal a Estação Ferroviária de Congonhas, localizada na Rua Antônio Nicolau Júnior, n.º 1-125 – Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-024.

Art. 2º Durante o período de 19 a 23 de novembro de 2025, em razão das atividades culturais e apresentações musicais, fica autorizada a instalação de barracas e o fechamento temporário do trânsito da Rua Antônio Nicolau Júnior, conforme disciplinado neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DISTRIBUIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 3º A instalação de barracas, pontos de comércios ambulantes e comércio local no entorno da Estação Ferroviária e na área externa da Rua Antônio Nicolau Júnior ocorrerá sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania – SEDASC.

Art. 4º Cada entidade ou ambulante deverá requerer previamente o credenciamento e autorização de uso do espaço, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no horário de 8h às 16h, instruído com:

I – documento de identificação e CPF/CNPJ;

II – comprovante de residência ou sede em Congonhas;

III – descrição dos produtos ou serviços a serem oferecidos;

IV – declaração de que cumprirá as normas de higiene, segurança e limpeza previstas no Código de Posturas Municipal e neste Decreto.

§ 1º O credenciamento de ambulantes e comerciantes locais ocorrerá presencialmente na Diretoria de Inclusão Produtiva e Cooperativismo, vinculada à SEDEC, na Rua Monteiro Castro, n.º 19, Centro, Congonhas, CEP 36.410-042.

§ 2º O credenciamento de entidades que realizam serviços de acolhimento institucional, devidamente reconhecidas na rede socioassistencial municipal, ocorrerá presencialmente na Diretoria de Desenvolvimento Institucional, vinculada à SEDASC, na Rua Padre João Pio, n.º 121, Matriz, Congonhas, CEP 36.410-068.

§ 3º As autorizações serão emitidas após análise e validação documental, não sendo transferíveis, permanentes ou geradoras de direito adquirido.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º As barracas poderão funcionar exclusivamente das 17h às 2h, entre os dias 19 e 23 de novembro de 2025, devendo manter a área limpa, organizada e livre de obstruções.

Art. 6º É proibido:

I – o uso ou venda de copos, garrafas ou utensílios de vidro;

II – a utilização de equipamentos sonoros próprios (caixas, alto-falantes, microfones ou similares) com volume ou frequência que perturbe o sossego no entorno da Estação Ferroviária;

III – o comércio fora dos locais designados pela SEDEC ou SEDASC.

Art. 7º Os comerciantes e entidades deverão manter recipientes adequados para o recolhimento de resíduos e observar as orientações da Vigilância Sanitária quanto à manipulação e acondicionamento de alimentos.

CAPÍTULO IV

DA INTERDIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito autorizada a interditar, temporariamente, o trânsito de veículos na Rua Antônio Nicolau Júnior durante o período do evento, devendo sinalizar adequadamente os desvios e garantir o acesso de veículos de emergência, trânsito local e carga e descarga das barracas.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto implicará:

I – advertência formal;

II – interdição imediata da barraca;

III – cassação da autorização.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a apresentação de recursos observarão o disposto nos arts. 138 a 154 da Lei n.º 2.623, de 21 de junho de 2006 (Código de Posturas Municipal), bem como as normas previstas no Decreto n.º 5.044, de 11 de março de 2010.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à SEDEC e à SEDASC a coordenação geral da organização dos espaços externos e internos do evento, no que tange a instalação e permanência das barracas, observando as diretrizes deste Decreto e demais normas municipais vigentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Semana da Consciência Negra no Município de Congonhas, em conjunto com as Secretarias envolvidas e a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1277126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

www.congonhas.mg.gov.br

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGA DE PSICÓLOGO**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LAILA CRISTINA FERREIRA	09 °	PSICÓLOGO
02	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA	19º	PSICÓLOGO
03	JULIANO DOS SANTOS TRINDADE	21º	PSICÓLOGO
04	DRIELLY SOUZA ROCHA	24º	PSICÓLOGO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 24 de NOVEMBRO de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Novembro de 2025.

Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1277326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

506– ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGA DE AUXILIAR DE SAÚDE**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	TAYANE ROSA CORRÊA	35 °	AUXILIAR DE SAÚDE
02	LÍLIAN KÁTIA REIS	36°	AUXILIAR DE SAÚDE

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 24 de Novembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Novembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1277426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

507– ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **ASSISTENTE SOCIAL**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANA LÚCIA TAVARES	07º	ASSISTENTE SOCIAL
02	LETICIA RODRIGUES DE LIMA	09º	ASSISTENTE SOCIAL
03	RAFAEL NUNES DE MEIRELLES	11º	ASSISTENTE SOCIAL
04	THAINARA BORGES DOS SANTOS	14º	ASSISTENTE SOCIAL
05	ANA CRISTINA PEIXOTO GUIMARÃES	25º	ASSISTENTE SOCIAL
06	TATIANA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	26º	ASSISTENTE SOCIAL

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 24 de Novembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Novembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1277526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Dez pras Oito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 3970-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Renan Souza Mercês, Higgara Pamela Resende e Rina Moreira Cassemiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Isaías Miranda para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Dez pras Oito, mediante Termo de Colaboração, com o objetivo de realizar o Projeto “Congonhas - Capital Iluminada da Fé”, Processo Administrativo n.º 18291/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1277626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.372, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna identificador n.º 3878/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Glayson da Silva Barbosa como Gestor e Jocelene Rodrigues Mota como Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas/MG e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, processo administrativo n.º 101971/2025, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1277726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.373, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Monitoramento e Prestação de Informações referentes aos projetos em execução aprovados nos editais da Lei n.º 14.399, do 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 3978-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem Comissão Especial de Monitoramento e Prestação de Informações referentes aos projetos em execução aprovados nos editais de chamamento público n.º 01/2024 - Cultura Viva, chamamento público n.º 02/2024 - Fomento Cultural e chamamento público n.º 03/2024 - Subsídio a Espaços Culturais, relativos à Lei n.º 14.399, do 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Processo Administrativo n.º 15358/2023:

I – Adriana Reis Lopes;

II - Cláudia Diva de Magalhães Freitas;

III - Marta Fernandes da Costa Alves;

IV - Jussara Ananias de Sousa;

V - Rina Moreira Cassemiro.

Art. 2º A comissão será presidida por Adriana Reis Lopes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1277826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

